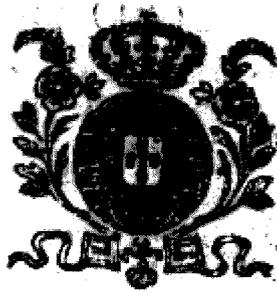


## GAZETA



## DO RIO.

## MINAS GERAES.

Villa de Barbacena.

## ARTIGO D'OFFICIO.

**S**ENHOR. — A' pouco acabamos de pôr na Presença de V. A. R. o dissabor e inquietação com que este Povo recebeu pelos papeis publicos a infauzta noticia de que o Soberano Congresso não cedendo a razões algumas, nem ainda ao evidente interes e da Nação, pertende roubar-nos a V. A. R., insistindo assim em hum systema a todas as luzes contrario ao sentimento geral de todos aquelles, que pensão com imparcialidade. Mas persuadidos de que V. A. R. Guiado pelas luzes de huma razão sabia illuminada se não deixará jámais vencer de suas teimozas pertençações, e que tendo antes em vista os interesses da Nação inteira, pertende eleva-la áquelle ponto de consideração e de grandeza, de que ella he susceptivel, não deixará de attender a tudo aquillo que pôde conspirar para os fins, que se propõe, que por isso mesmo terá em consideração as nossas justas, e attendiveis representações, passamos a propor a V. A. R. quanto nos parece convir á prosperidade de toda a Monarquia, que certamente esperamos ver elevada áquelle ponto de grandeza, a que todas as circunstancias a chamão. Senhor, he o *Brazil* esta parte a mais consideravel da Monarquia; que unicamente pôde nas circunstancias actuaes fazer a sua grandeza, e eleva-la a huma consideração tal, que quando não exceda, ao menos hobbrec com as Nações as mais poderosas, não digo só da *Europa*, mas do Mundo inteiro. Nada falta a este vasto Paiz para fazer a sua grandeza, elle tem em si tudo aquillo, que repartido pelos diversos Estados, tem feito a sua prosperidade. Esta proposição he tão evidente, que não ha pessoa de senso, ou Nacional ou Estrangeira, que a não confesse, sendo para estes ultimos hum enigma, que hum Paiz, que gosa de tantos recursos esteja em estado de abatimento. Saíamos pois, Senhor, deste estado, nada tem poder de no-lo impedir quando debaixo das vistas de V. R. R. o comprehendamos: desprezemos de huma vez as doloras machinações, com que a *Europa* aferrada ao systeme antigo, pertende impéccer-nos: ella he verdade estremeccará hum pouco a vista das nossas pertençações; mas virá hum tempo em que levantando as mãos aos Ceos lhe renderá as graças pela sua prosperidade, e confessará o seu erro. Os meios porém de pôr em movimento

huma machina, que parece monstruosa, e entorpecida pela inacção de tantos annos não he obra de hum pensador por mais habil que elle seja. he sim do concurso de muitos; que descobrindo os diversos motivos que a tem empéccido os decepem pela raiz. Em consequencia prezizamos que V. A. R. fassa ajuntar na Capital do *Brazil*, ou no lugar que parecer mais commodo todos os Deputados das Proviácias do *Brazil*, para que nesta Assembléa depois de hum serio e maduro exame se subscrevão aquelles artigos que se achão decretados nas Sessões do Soberano Congresso, que não forem incompativeis com o estado actual dos nossos negocios do *Brazil*; e pelo contrario se maderem, ou se regeitem inteiramente, todos aquelles que forem oppostos ao seu augmento e particulares interesses. Igualmente nesta Assembléa se deverá deliberar sobre todos os meios de promover a sua prosperidade. Quando se considera a multidão de objectos que a este fim se appresentão parece que succumbiriamos debaixo do seu pezo porém a boa ordem na distribuição das cousas, que se deverão tratar, hirá dissipando o turbilhão, que parece envolver-nos, e se conseguirão os effeitos, que dezejamos. Não devemos imitar o confuzo labirinto em que se envolveu o Soberano Congresso, de que não sahirá já mais, deixando em ambrião os negocios da primeira necessidade: marcharemos por ordem; os negocios da primeira necessidade se desenvolverão em primeiro lugar, e logo em sua ordem se seguirão os demais. Resta-nos unicamente que Vosta Alteza Real sem mais delongas, meta mãos a huma obra tão importante; e então se hirto descobrindo as chagas, que tem aberto em nós a inerçia, a má politica, o desgoverno; e o remedio se applicará. Mas para que possamos conseguir hum feliz, e glorioso effeito se faz precisa a união de todas as Proviácias do *Brazil*: esta empresa he digna de V. A. R. A *Bahia* geme debaixo de hum despotismo Militar, triste effeito das ordens secretas communicadas ao Chefe daquella insobordinada tropa, ou melhor triste effeito da illusão, que ainda hoje reina nos nossos irmãos da *Europa*. O dissipar esta discordia ruinosa que tanto sangue tem custado a aquelles infelizes, he a gloriosa empreza, que se offerece ao patriótico, e generoso animo de V. A. R. Se aquella tropa continuando na sua insubordinação não obedecer ás determinações de V. A. R. que certamente os mandará retirar para a *Europa*, se deverá representar ao Soberano Congresso, que assim o determine, e quando nenhuma destas tentativas produza effeito; assemos dos di-

reitos da força, e consideraremos como inimigos da Nação aquelles impios sanguionarios, e deverão então receber o premio de suas atrocidades. Pareçêrã que a Bahia tendo sido ella mesma a causa de suas desgraças pelos passos imprudentes, que tem dado em seus negocios, devia ser entregue á sua desgraçada sorte; mas lembramo-nos, que n'estas revoluções não tem o mais das vezes parte as pessoa mais sensatas, nem o melhor do Povo; e será preciso em consequencia, que percamos os sentimentos de patriotismo, e de fraternidade quando nos esquecermos de suas desgraças. O Soberano Congresso protegeu desde as suas primeiras Sessões, que unidos os representantes do Brazil promovêrão sua prosperidade, não duvidamos por ora suas intenções; mas estas medidas sempre parecerão insufficientes ás pessoas mais cordatas; e vive neste mesmo termo de *Barbacena* quem logo as reclamasse, e fizesse ver a sua influencia asseverando, que pelo andar do tempo se verião os *Brazileiros* na necessidade de retrogradar. A experiencia o tem mostrado. De que tem servido estes Deputados das Cortes enviados pelo Brazil? Ou elles saltarão á fé devida aos seus constituintes, ou asubrados pela multidão não poderão levantar a voz, e fazer-se ouvir.

Embora não acontecesse algum dos dois suppostos; mas que se podia esperar da decisão de hum negocio que devendo decidir-se a pluralidade de votos dos vogaes de hum e outro Hemisferio, e não tão desiguaes em numero? E por isso devemos considerar a sua representação como fantástica, e se tinha alguma coisa de verdadeira, o real era só em nosso danno para nos impor hum jugo, que affectavão despedaçar. Ora cingta supposto, que tivessem toda a liberdade de fallar, que os seus pareceres fossem attentamente ouvidos, e approvados, os negocios do Brazil não serião ainda assim bem consultados ou ao menos não serião tambem como se a sua legislação fosse formada sobre o lugar, onde a presença das circumstancias, de seus proprios constituintes, a liberdade de pensar, de ouvir, e ser ouvido subministrarião idéas, que alias não serião lembradas. Mas o Soberano Congresso tem pensado que guiado pelas suas proprias luzes devia legislar para hum paiz tão remoto, hum paiz, que elle talvez só conheça pelas Cartas Geographicas, e de quem quando muito terá concebido huma ligeira idéa. Que temeridade! Pois que nada menos tem pertendido, que arrogar a si attributo de hum Deos, seu poder, e sua sabedoria infinita: só ella pôde dar Leis, que abranhão o mundo inteiro. He desta presumptuosa vaidade, que tem origem a decadencia, e ruina de todas as Conquistas, e tanto mais, quanto ellas são mais distantes, não são precisas para testemunhar esta verdade das razões; a experiencia decide tudo. A Cidade de *Guz* a mais bella, a mais commerciante de todas as Cidades da *Asia*, logo que cahio nas mãos dos *Portuguezes* e se fez sua conquista, se reduziu a estado de abatimento, em que inda hoje jaz; o mesmo tem acontecido a todas as mais Conquistas da *Asia*. E que diremos do Brazil? Apesar de sua immensa riqueza, riqueza incalculavel, tem sempre vivido no pó, e no abatimento, indispensavel condição de hum

miseravel escravo. Saíamos, Senhor, deste miseravel estado, e gozemos da liberdade de filios.

Embora o Soberano Congresso ameace á nossa liberdade, e pretenda honestamente privar-nos dos meios de a defender, prohiba embora aos *Inglezes* (como annuncião os papeis publicos) o transporte aos nossos portos dos petrechos de marinha, e de guerra: nós confirmaremos a sua prohibição, e regeitamos esses soccorros como desnecessarios, pois temos dentro do nosso territorio tudo quanto nos basta para nossa defesa, e com superabundancia para soccorrer aos que delles tiverem precisão. Além de que não pretendemos resistir pela força aos nossos irmãos da *Europa*, mas pelo amor offerecendo-lhes todos os soccorros, e todas as vantagens, que nos forem possiveis, o que faremos ver quando juntos em Cortes tratarmos deste importante objecto.

Queira V. A. R. não demorar por hum momento este bem, que supplicamos; e protejamos debaixo das vistas e protecção de V. A. R. dar o exemplo do amor mais generoso para com os nossos irmãos fazendo-lhe ver, que podemos enriquece-los sem nos empobrecer.

Deos Guarde, e prospere a V. A. R. como havemos mister. *Barbacena* 1 de Junho de 1822. — Francisco Rodrigues da Costa, Juiz Ordinario — Antonio Lopes de Faria, Vereador. — Faustino Candido de Araujo, Vereador — Francisco Gonçalves Campos, Vereador — José Vidal de Barboza, Brigadeiro de Milicias Reformado — Simplicio José Ferreira Armonde, Capitão de Milicias — Joaquim José Ferreira Armonde, Alferes de Milicias — Honorio José Ferreira Armonde — Manoel Ignacio Ferreira Armonde — Antonio de Castro Lima — Luiz Rodrigues de Araujo — José Rodrigues Lima, Capitão Miliciano — O Padre Francisco Joaquim de Araujo — Luiz Rodrigues de Masena — Antonio José de Souza Ferraz — Antonio José de Andrade — Francisco Moreira de Andrade — Luiz José de França — Adão Gonçalves Simões — José Maximiano Velho — José Joaquim Pereira — Manoel Rodrigues de Magalhães — Antonio da Silva Carvalho — Quirino José de Oliveira Brito — Antonio Joaquim da Costa, Capitão de Ordenanças — Ponsiano José Lopes — Antonio José de Castilho — Felisberto Ferreira da Fonezeca — Ignacio José de Almeida e Souza, Advogado — Marianno José Ferreira, Capitão de Ordenanças — Francisco Rodrigues Lima, Capitão de Milicias — Roberto Francisco do Reis — Manoel Francisco do Reis — Lucio Francisco do Reis — Antonio de Padua Almeida e Souza — Antonio Martins Coelho — Antonio Marques da Silva Pereira — Manoel Antonio Martins Pereira — Lucio José da Roza — Francisco Pereira das Chagas — Paulino Francisco dos Reis — João Furtado de Figueiredo — Fernando da Costa Pereira Ozorio — Francisco Alves Maciel — Joaquim Rodrigues de Araujo Oliveira — Valentin José da Souza — Liberato Ferreira de Souza — Antonio Euzebio — Jacinto Dias Fortes — Francisco José Vieira — Justino José de Souza — Marcellino José Ferreira — Clementino Ribeiro de Menezes — Francisco da Serra — Manoel Alves de Freitas — João Ferreira Paes — Manoel Antonio Coelho e Alfetes — João Francisco da Silva — Manoel Fere

seira Paes — O Padre José Joaquim Ferreira Almeida — Joaquim Rodrigues de Araujo — Francisco de Paula Camilo Araujo — Manoel José Pacheco Pena, 1.º Ajudantes de Ordenanças — O Padre Domingos Pinto Vieira — O Padre Manoel Rodrigues da Costa — O Padre Francisco de Assis Cunha e Osorio.

## RIO DE JANEIRO.

*Ilha Grande.*

### ARTIGO D' OFFICIO.

Senhor. — Logo que o *Brazil* acordando do profundo lethargo, em que jazia, principiou a trabalhar na Grande Obra de sua Regeneração Política, e lançou os primeiros fundamentos ao Eufício magestoso de sua liberdade, adoptando o systema de huma Constituição illustrada, e liberal, pela qual devião ser regidos os Povos que compõe este vasto Imperio, Vossa Alteza Real deu as mais decisivas provas da Grandeza, Heroicidade, e Bondade de seu caracter, trabalhando mais que ninguem para se realizar este systema, do qual pendia a futura Gloria e Felicidade de seus habitantes. O *Rio de Janeiro* vio com transportes de admiração e reconhecimento hum Principe Augusto ainda Moço Applaudir Elle Mesmo todos os obstaculos, que se oppunhão ao melhoramento, e grandeza deste bello Reino: a Energia, e Actividade, que Vossa Alteza Real Mostrou no dia sempre memoravel de 26 de Fevereiro de 1801, lhe ganhão todos os Corações senciveis; o Nome de Vossa Alteza Real foi repetido com ardor, e acompanhado de benções, e louvores bem merecidos, foi fazer ecco em todas as Provincias. Desde então Vossa Alteza Real Tem Mostrado constantemente o Character decidido de hum Principe Constitucional Franco, e liberal, que Caminha a passo largo firme e seguro para a immortalidade, Fazendo a ventura de seus subditos. Mas desde a época feliz, em que Vossa Alteza Real annuindo ás instancias dos Povos se Dignou ficar residindo no *Brazil*, e por este modo salvou este florecente Reino dos horrores da anarchia, em que infallivelmente se hia despenhar pelas erradas e sinistras deliberações do Soberano Congresso, ou de alguns de seus Deputados, que arremecendo o pomo da discordia no seu seio querião romper o laço unico, e indissolvel, que devia unir todas as Provincias; desde esta época feliz os Habitantes do *Brazil* levantarão as mãos ao Ceu, e fizerão votos os mais ardentes pela conservação e vida de hum Principe que mui cordialmente os Amava, e tão efficazmente queria a sua felicidade Rios de sangue banharião sem duvida seu fertil terreno, scenas tragicas, e horrosas se appresentarião em todas as suas Cidades, horriveis Demagogos espalharião a discórdia, o ciúme, e a intriga entre seus Cidadãos para melhor os dominar, a discordia em fim sacudindo o archote da Guerra civil lançaria quas faixas em todas as Provincias para as abraçar, se Vossa Alteza Real não tomasse a heroica resolução de ficar residindo no *Brazil*

para ser contra zombaria de sua actividade, de feza, e prosperidade; ainda hoje retumbão em todos os corações estas energicas Palavras " Como he para bem dos Povos, Fico ", foi então que Vossa Alteza Real com estas unicas palavras esmagou a *Hydra de cem cabeças*, que pretendia vomitar o mais átro veneno, e empetter cate bello clima, e foi então tambem que Vossa Alteza Real Foi geralmente considerado como o Salvador do *Brazil*.

A tantos motivos reunidos do gratidão que o *Brazil* já deve a Vossa Alteza Real, elle ajunta ainda hum novo motivo de seu reconhecimento: Vossa Alteza Real Aceitando o titulo de Defensor Perpetuo do *Brazil*, Firmou de huma vez as bases da gloria, e grandeza deste Reino, e ligou de hum modo mais energico; se he possível, a propria sorte de Vossa Alteza Real aos futuros destinos d'elle: quantos presagios venturosos de prosperidade não annuncia este titulo? Vossa Alteza Real os ha de realizar todos porque tem protestado mil vezes não desprezar meio algum que possa concorrer para a vantagem dos *Brazileiros*.

He firmado sobre estes principios, e sobre o testemunho nada equivoco da Constitucionalidade, Liberalismo, e illustrada Política de Vossa Alteza Real que a Camara da Villa de *Angra dos Reis da Ilha Grande* em seu nome e no de todo o Povo della leva á Augusta Presença de Vossa Alteza Real seus votos, e requer que Vossa Alteza Real Mande convocar com a brevidade possível huma Assembléa Geral das Provincias do *Brazil* com poder legislativo, que lhe deve ser inherente, unica medida capaz de salvar este riquissimo, e fertilissimo Reino dos males com que o ameaça huma tenebrosa, e mal entendida Política. Vossa Alteza Real Tem Sido Testemunha dos grandes esforços, que o *Brazil* tem feito para chegar ao auge de gloria, e prosperidade que tão justamente lhe compete, os passos gigantescos, que elle tem dado para conservar sua Dignidade, e Representação politica entre as Nações do mundo, e o *Brazil*, Senhor, não ha de retrogradar na sua marcha; elevado á Cathedra do Reino e do hum grande Reino, não soffrerá que lhe lancem novas cadeias para o reduzir á antiga escravidão; embora elle se veja ameaçado pelo Soberano Congresso de *Lisboa*, que por huma espantosa, irregular, e machiavellica conducta nada menos pertende que degrada-lo de sua Dignidade, e da alta contemplação que elle merece, o *Brazil* conhece seus recursos, e nunca consentirá que o humilhem, e aviltem.

He por isso, Senhor, que a Camara, e todo o Povo desta Villa, cujos sentimentos tão perfectamente unidos aos sentimentos do Senado e Povo da Capital, assim como os Officiaes da 2.ª e 3.ª Linha desta mesma Villa, cujos sentimentos nos forão expressados para igualmente os appresentar a Vossa Alteza Real, requerem a Vossa Alteza Real a convocação da dita Assembléa com as attribuições que já forão pautadas a Vossa Alteza Real pelo mesmo Senado da Camara dessa Capital.

Os motivos que fazem absolutamente necessaria esta medida, igualmente forão expendidos pelo orgão do Juiz Presidente da mesma Cama-

ra, Vossa Alteza os conhece, e não pôde deixar de Ser Sensível a tão poderosos motivos: então Vossa Alteza Real Terá a Gloria de Fazer a ventura de todos os Povos do *Brazil*, e o Nome de Vossa Alteza Real hirá Collocar-se entre os Nomes dos Grandes Principes Bemfeitores da Humanidade.

Deos conserve a Preciosa Vida de Vossa Alteza Real. Villa de *Angra dos Reis da Ilha Grande*, em Camara de 11 de Junho de 1822. — Antonio Rodrigues Coelho — Antonio Joaquim Justiniano d'Assumpção — João Teixeira da Cunha — José Pereira Peixoto.

(Continuar-se-ha com os Documentos que acompanharão este Officio.)

## DECRETO.

Não tendo sido bastantes as repetidas Determinações ordenadas pelos Senhores Reis destes Reinos na Carta Regia de seis de Maio de mil seiscentos e vinte e tres; no Alvará de oito de Janeiro de mil seiscentos e vinte e sete; no Decreto de vinte e oito de Julho de mil seiscentos e sessenta e oito, e mais Ordens Regias concordantes com elles, pelos quaes se prohibe que seja reunido em huma só pessoa mais de hum Officio ou emprego, e vença mais de hum ordenado: resultando do contrario manifesto damno, e prejuizo á Administração Publica, e ás partes interessadas, por não poder de modo ordinario hum tal Empregado, ou Funcionario Publico cumprir as funcções, e as incumbencias de que he duplicadamente enarregado, muito principalmente sendo incompativets esses Officios e empregos: e acontecendo ao mesmo tempo, que alguns desses Empregados e Funcionarios Publicos, occupando os ditos Empregos, e Officios recebem ordenados por aquelles mesmos, que não exercitão, ou por serem incompativets, ou por concorrer o seu expediente nas mesmas horas em que se achão occupados em outras Repartições, Hei por bem, e com o parecer do Meu Conselho de Estado Excitar a inteira observancia das sobreditas Determinações, para evitar

todos estes inconvenientes, Ordenando, que os Presidentes, Chefes, e Magistrados das Repartições, a que são addidos estes Funcionarios não consintão debaixo de plena responsabilidade, que elles sejam pagos dos respectivos ordenados, ou sejam mettidos nas folhas formadas para esse pagamento, sem que tenham assiduo exercicio nos seus Officios, e Empregos: e que isto mesmo se observe ainda mesmo com aquelles, que tiverem obtido Dispensa Regia para possuirem mais de hum Officio, ou Emprego na fórma permittida no citado Alvará de oito de Janeiro de mil e seiscentos e vinte e sete, pois que essa Graça não os dispensa por modo algum do cumprimento das funcções e incumbencias inherentes aos seus Officios, e Empregos. José Bonifacio de Andrada e Silva; do Meu Conselho d'Estado; e do de Sua Magestade Fidelissima El Rei o Senhor D. João VI.; Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino do *Brazil* e Estrangeiros o tenha assim entendido, e o faça executar e cumprir com os Despachos necessarios. Paço dezoito de Junho de mil oitocentos e vinte e dois. — Com a Rubrica de S. A. R. o PRINCIPE REGENTE. — José Bonifacio de Andrada e Silva.

Por Ordem Superior.

Faz-se saber a todo o Senhor Official de Marinha, que tem Patentes em *Lisboa* para subir á Real Assignatura de Sua Magestade, que ellas se achão promptas, e as devem procurar na Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha em *Lisboa*.

Tendo entrado n'este Porto em 16 do corrente o Bergantim *Americano Homer*, de que he Mestre James Philips, vindo de *Pernambuco*, e annunciado que em outro Brigue tambem *Americano* denomina do *Elisa Rilley* ficava a partir huma Deputação d'aquella Provincia para vir agradecer em seu nome a S. A. R. tudo quanto tem operado em beneficio commum do *Brazil*; com a chegada do dito Brigue *Elisa* no dia 18 se verificou a mencionada Deputação.

## NOTICIAS MARIITIMAS.

### ENTRADAS.

Dia 14 do corrente. — *Nova Archangel*; 126 dias; C. de guerra Rus. Kuttuzoff, Com. Doctoroff. — *Hieres*; 56 dias; G. lug. Alexandre, M. Peter de la Rue, C. a Miller, e Comp., sal. — *Mangaratiba*; 2 dias; L. S. José, M. Manoel Lopes da Silva, C. a José Caetano Travassos, caffè. — *Ilha Grande*; 1 dia; L. Senhora do Socorro, M. José Maria Gonzaga, C. ao M.,

caffé. — Santos; 14 dias; L. Aurora, M. Marcelino Alves Rodrigues, C. a João Ferreira Duarte, assucar. — Capitania; 6 dias; L. Nova Constituição, M. Mansel dos Santos Braga C. a Manoel Affonso Martins, milho, artoz e feijão.

### S A H I D A S.

Dia 14 do corrente. — (Nenhuma Sahida.)